

EDITAL



Tomada de Preços N° 2020.08.11.01-TP	Data de Abertura: 02/09/2020 às 09:00h. Local: Sede da Comissão de Licitação - Praça 7 de Setembro, N° 635, Centro, Palmácia/CE.	
SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de readequação e melhoria, para o combate ao covid-19, do centro de saúde de Palmácia, na rua Idelfonso campos s/n, bairro centro no município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 102.382,25 (Cento e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos).	Visita? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até 02/09/2020 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação.	
Pedidos de esclarecimentos: até 31/08/2020.	Impugnações: até 31/08/2020.

Documentos de habilitação	
Requisitos básicos e específicos:	Requisitos específicos:
Documentação exigida conforme: itens 5.1 ao 5.4.19 do Edital.	Documentação exigida: itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8 e seus respectivos subitens do Edital.

Item 1
Adjudicação e Homologação: vencedora global (menor preço).

Local de entrega/execução: Prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
--

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: https://www.tce.ce.gov.br/ , selecionando as opções: Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Total Estimado
1.	Serviços de readequação e melhoria, para o combate ao covid-19, do centro de saúde de Palmácia, na rua Idelfonso campos s/n, bairro centro no município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.	Serviço	1	R\$ 102.382,25

Scal





EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e suas alterações, decreto estadual nº 33.510/2020, de 16/03/2020 e decreto municipal nº 014/2020, de 14/04/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS** do dia **02 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, localizada à **Praça 7 de Setembro, 635 – Centro – Palmácia – Ceará – CEP 62.780-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e suas alterações, decreto estadual nº 33.510/2020, de 16/03/2020 e decreto municipal nº 014/2020, de 14/04/2020.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA-GMP, através da SECRETARIA SOLICITANTE/COMPETENTE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Governo Municipal de Palmácia.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria Solicitante do Município de Palmácia
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- GMP – Governo Municipal de Palmácia

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:



- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de referência, Projeto de Engenharia com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V – Modelo de Carta de Fiança Bancária.

1 – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

2– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Palmácia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.1.3 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.1.4 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.1.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia/Ce ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.

2.1.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.



2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Palmácia;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Palmácia;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 – Apresentação dos proponentes interessados;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.9 – Recursos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com um representante que no ato da entrega dos envelopes exibirá documento de identificação (com foto) válido, expedido por órgão oficial, entregando em seguida os Envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”.

4.2 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.

4.3 – O licitante interessado poderá manifestar intenção em participar do presente processo licitatória, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo do Governo Municipal de Palmácia ou apenas entrega dos envelopes na sessão de abertura.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, estará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação da GMP, nos horários de 08h00min às 12h00min ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



- 5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01-TP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE “01” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROPONENTE**

5.3 - O envelope “01” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores/Licitação, do Governo Municipal de Palmácia, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.3.9 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação:

5.4.3.9.1 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital.

5.4.3.9.2 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.4.3.9.3 - A incorreção ou não apresentação da Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) acompanhada da Certidão Simplificada, conforme descrita nos itens 5.4.3.9.1 e 5.4.3.9.2, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.3.10 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição, a não apresentação, gerará inabilitação imediata.

5.4.3.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.12 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Comprovação de boa situação financeira da empresa, feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital;

5.4.4.2.1 - Declaração contendo os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

EG = Grau de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,60

ILG = Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00

ILC = Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

SG = Solvência Geral, maior ou igual a 1,00

OBSERVAÇÃO: para obtenção dos índices econômicos acima citados, a licitante deverá utilizar as seguintes fórmulas:



EG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

5.4.4.3. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

5.4.4.3.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.4.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Certidão de Registro e quitação do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.3 - Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter executado ou estar executando satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação, acompanhado do respectivo contrato (com firma reconhecida);

5.4.6 – Capacitação Técnica Profissional:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter os profissionais executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;

5.4.6.2.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;



b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço.

5.4.6.3 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, ao Governo Municipal de Palmácia, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante;

5.4.6.4 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 – Capacitação Técnico-Operacional:

5.4.7.1 – Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **telefone (085) 9.9159-1257**, (tratar com **Rodrigo Lima Bezerra**), ou pelo e-mail **obras@palmacia.ce.gov.br** e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnicos) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Palmácia, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 – Relativo aos Demais Documentos de Habilitação:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

Barq



5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados no Governo de Palmácia, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.8, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.4.3 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido junto ao Governo Municipal de Palmácia, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.6 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.9.7 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.

5.4.9.8 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.9.9 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.9.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.10 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.11 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.13 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.15 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

Handwritten signature



5.4.16 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.17 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.18 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.19 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01-TP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE "02" – PROPOSTAS DE PREÇOS PROPONENTE**

6.2 – Na proposta de preços, será composta pelo conjunto, sendo a **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E RESUMO DOS SERVIÇOS**, devendo todos serem confeccionados a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias e deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Preço Global por quanto a licitante se compromete executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de vigência do contrato que será **até 31 de dezembro de 2020**, sendo que o prazo de execução será conforme o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto de Engenharia, sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.1 **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

Handwritten signature



- c) Planilha analítica de encargos sociais;
d) Planilha analítica de impostos e taxas;
e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
6.4 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
6.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
6.5.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
6.5.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
6.5.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.
6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
6.6.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis;
6.6.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) Valor orçado pela Administração.
6.6.3 - Apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
6.6.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
6.6.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
6.6.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo GMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
6.6.7 - Preços unitários e/ou globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
6.6.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
6.6.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DA GARANTIA

- 7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 1.023,82 (hum mil, vinte três reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.
7.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.
7.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome do Governo Municipal de Palmácia, situada a Praça 7 de Setembro, nº 635 – Centro – PALMÁCIA, o qual deverá ser apresentado com os documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
7.2.2 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 7.2.2.1, deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.



7.2.2.1 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao Governo Municipal de Palmácia o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

7.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

7.2.3.1 - Beneficiário: Governo Municipal de PALMÁCIA.

7.2.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.11.01-TP

7.2.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

7.2.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.2.3.5. O documento original ou cópia autenticada relativo a fiança bancária, conforme estabelecido no item 7.2.3 e subitem o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

7.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

7.5 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8 – DOS PROCEDIMENTOS

8.1 - Os envelopes "01" – Documentos de Habilitação e "02" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "01" e "02" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

8.3 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

8.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "02", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

8.4.1. Se antes do início da sessão for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.



8.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

8.5.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame.

8.5.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "01", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

8.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

8.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

8.11 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

8.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

8.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "02". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a Proposta de Preços. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

8.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não



ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da Proposta da licitante.

8.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

8.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

8.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.20.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.20.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20.6 - Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

8.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 319/2013 de 08 de janeiro de 2013, e em jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



8.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

8.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.20.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

8.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "01" e "02" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

8.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

8.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

8.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá TERMO DE JULGAMENTO contendo o resultado do deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do Secretário(a)/ Gestores Municipal de Palmácia.

9.3 - O (s) Secretário (a) Municipal Competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Município de Palmácia, através da Secretária(a) Municipal/Gestores e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da convocação para este fim expedida pelo Governo Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de habilitação e fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual poderá servir de forma de comunicação para todos os atos do processo.

10.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.



10.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço constante de sua proposta de preços.

10.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Governo Municipal de Palmácia especialmente designado.

10.3.1 - O representante do Governo Municipal de Palmácia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pelo Governo Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.6 - Prazo de execução será o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

10.7 - O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

10.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) / Gestores Municipal de Palmácia.

10.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

10.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

10.9.2 - lentidão na execução dos serviços, levando o Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

10.9.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

10.9.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

10.9.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.9.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Governo Municipal;

10.9.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo Governo, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

10.11 - É facultada ao Governo Municipal de PALMÁCIA, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.12 - Ao Governo Municipal de PALMÁCIA poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

Scg



11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 11.1.

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

12.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 06.01.10.301.0013.2.047.0000 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 **FONTE:** 1290000000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde).

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

14.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, que proferirá sua decisão.



14.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pelo GMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela GMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo o GMP rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pelo GMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

15.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PALMÁCIA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a)/ Gestores do Município de PALMÁCIA.

16 – CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Handwritten signature



16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, situada à Praça 7 de Setembro, Centro, 635, CEP 62.780-000, Palmácia, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos via e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento à Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia;

16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na seda da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, dentro do prazo editalício;

16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens os subitens discutidos;

16.2.4. O pedido com suas especificações.

16.3. Caberá à Presidente decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis.

16.4. A resposta do município de Palmácia, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, conforme disposto na Lei Orgânica do município e constituirá aditamento a estas instruções.

16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. Em qualquer fase do procedimento licitatório, à Presidenta ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ficando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os licitantes notificados para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Presidenta, sob pena de inabilitação/desclassificação.

16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

17.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do arts. 90, 93 e 96, todas da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

17.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



18.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na Sede do Governo, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

18.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

I - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

II - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

18.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pelo GMP, durante o expediente normal.

18.4 - Fica eleito o foro do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

PALMÁCIA (CE), 13 de Agosto de 2020.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente da C.P.L.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO DE ENGENHARIA
(EM ANEXO)

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: () Aquisição () Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 06.01.10.301.0013.2.047.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 FONTE: 1290000000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde).	
4. FONTE DE RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: 3.1. Considerando que todo ato administrativo deve ser motivado, conforme regra geral apresentada no art. 50 da Lei 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo), especialmente no tocante às licitações, sendo dever da autoridade competente justificar a contratação e aquisição de bens pelo Poder Público. Considerando o atual panorama de pandemia global ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), que deu origem à lei federal 13.979/2020, estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, além do conteúdo da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020. A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmácia, busca realizar de serviços de readequação e melhoria do centro de saúde da sede, localizado na Rua Idelfonso Campos, S/N, Bairro Centro. Tal reforma se faz necessária para reestruturar e dar melhor condição de atendimento à população que utiliza referido centro de saúde, que atualmente necessita dos seguintes procedimentos: revestimento cerâmico para pisos e paredes; pintura em tinta látex acrílica; recuperação de sua parte elétrica; substituição de louças e acessórios; substituição de portas e janelas por esquadrias de alumínio; e recuperação de estrutura de madeira da cobertura. Os serviços e materiais necessários seguem descritos conforme memorial descritivo e especificações técnicas que seguirão em anexo. A supracitada benfeitoria beneficiará diretamente a população, atendendo principalmente a região central do município, representando mais uma das ações implantadas pela gestão municipal para a melhoria das prestações na área da saúde à população, combatendo diretamente e evitando que a doença se espalhe no município, em conjunto com barreiras sanitárias, orientações sobre o uso de máscara e álcool em gel, testes, dentre outras. Diante do exposto, pelos motivos e fatos elencados, esta Secretária Municipal de Saúde requer que seja realizada licitação, para contratação pretendida. 3.2. Da modalidade de licitação, a Tomada de Preços é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

152
L

comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Ressalta-se que a escolha da modalidade também se dar por se tratar de serviços de natureza incomum (engenharia).
3.3. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço global, tendo em vista que se trata de um único objeto a ser contratado, bem como o fato que os serviços/produtos/bens/itens serão aplicados e executados de forma conjunta e coordenada para que se alcance o seu fim.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão Executados no prazo de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, iniciando no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** ou **AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**, nos locais determinados pela solicitante.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.382,25 (Cento e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto de engenharia elaborado por engenheiro.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as **ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

8. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93 alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: EDLANARA LIMA DE MELO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	Serviço	1	R\$ 102.382,25
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 102.382,25

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

3.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

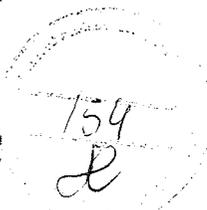
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

BBQ



c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

3.2.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

3.2.2- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.5. A Contratante obrigar-se-á a:

3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;

3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:



- 4.1.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 4.1.2. Certidão de Registro e quitação do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 4.1.3. Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter executado ou estar executando satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação, acompanhado do respectivo contrato (com firma reconhecida);
- 4.1.4. Apresentação de índices financeiros nos termos da Súmula nº 289 do TCU, e os entendimentos desta Corte.
- 4.1.5. Comprovar garantia da proposta na forma legal.
- 4.1.6. Realizar visita técnica no local da prestação do serviço, para conhecer as localidades onde serão realizadas as obras, em virtude de se tratar de áreas rurais ou mistas, e as demais especificidades do objeto, nos termos dos entendimentos do TCU, em especial Acórdãos 748/2012, e 906/2012, e ser feita por representante da empresa que devidamente comprovado.
- 4.1.6.1. Por faculdade, caso a participante entenda como desnecessária a visita técnica, deverá a mesma apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa, com firma reconhecida em cartório do subscritor, de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

- 5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços serão efetuadas por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

7. DO PAGAMENTO:

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A dotação e elemento de despesa indicada previamente para a execução da despesa é a de rubrica: 06.01.10.301.0013.2.047.0000 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 **FONTE:** 1290000000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde).

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: EDLANARA LIMA DE MELO BEZERRA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de Readequação e Melhoria, para o combate
ao COVID-19, do Centro de Saúde de Palmácia, na
Rua Idelfonso Campos S/N, bairro Centro no município
de Palmácia/CE.

SECRETARIA DE SAÚDE
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Responsável Técnico:

Roberto Colares de Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D
RNP nº 0606795197

PALMÁCIA/CE
JULHO/2020



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo é referente aos Serviços de **Readequação e Melhoria**, para o combate ao COVID-19, do Centro de Saúde de Palmácia, na Rua Idelfonso Campos S/N, bairro Centro no município de Palmácia/CE, e tem como finalidade especificar serviços e materiais, definir recursos e definir parâmetros para a contratação de empresa para execução do serviço.

1.1 OBJETO

SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

1.2 APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da contratada.

1.3 ENCARGOS DA CONTRATADA

- As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;
- A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;
- A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro da obra no CREA, alvará de construção, INSS, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;

BOA



159
D

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

- É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;
- Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;
- A Contratada deverá negociar, junto à Direção, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;
- Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;
- Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.
- Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;
- A licitante vencedora deverá manter, no local da execução do serviço, um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento do mesmo;
- Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- A Contratada deverá manter vigias para controle de seus materiais, máquinas e equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;

159



160
L

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

1.4 GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a), o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

2 SERVIÇOS A EXECUTAR

- A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;
- Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;
- Considerando a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer fatos supervenientes/novos que não estejam previstas no instrumento convocatório para que a Secretaria de Educação tome às medidas necessárias a solução dos serviços, assim estabelecendo o bom cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- As etapas dos serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiras, devidamente acompanhadas pela Secretaria de Educação;

BAZ



161
R

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

- O local onde deverão ser colocados os materiais deverá ser indicado pela Secretaria;
- A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

2.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços necessários para a entrega da obra. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, sbc e Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K a ser utilizado no presente Contrato é K = _____

2.2 DO RECEBIMENTO DA OBRA

2.2.1 PROVISORIAMENTE

Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

BOG



762
R

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

2.2.2 DEFINITIVAMENTE

Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

- O prazo que se refere ao item 2.2.2 não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo se em casos excepcionais, devidamente justificado e previstos no instrumento convocatório;

Na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens 2.2.1 e 2.2.2 não serem respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados reputar-se-ão como realizados desde que comunicados a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o Contrato, estando a Contratante vinculada estritamente ao Edital e seus anexos.

2.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas das obras.

NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

BA



165
J

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários.

As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Constam na planilha orçamentária, os serviços necessários para o item Serviços Preliminares. Todos estes serviços deverão obedecer rigorosamente a legislação constante na NR 18, e deverão ser realizados por funcionários equipados com os devidos EPI's e atendendo as normas de segurança do trabalho.

3.2 PISO CERÂMICO

PISO CERÂMICO E REJUNTAMENTO

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos. Será utilizado rejuntamento.

3.3 PINTURA/ACABAMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O Chapisco será utilizado para paredes (Traço 1:3 e Esp.=5mm) e Teto (Traço 1:4), indicados sua execução no respectivo projeto e memorial de cálculo. Será executado nas paredes das áreas de circulação onde foi



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

demolida a cerâmica e também na área onde serão os novos banheiros e a recepção

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

As paredes destinadas a receber pintura do tipo textura, receberão emassamento no reboco obrigatoriamente. Será executado nas paredes das áreas de circulação onde foi demolida a cerâmica. Será executado nas paredes das áreas de circulação onde foi demolida a cerâmica e também na área onde serão os novos banheiros e a recepção.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As paredes que tiverem seu emassamento descascado levarão outra demão de massa acrílica duas demãos.

Antes da aplicação do emassamento a parede deverá ser limpa, isenta de pó ou sujeiras.

A massa a ser utilizada deverá ser boa qualidade de marca a escolher entre fiscalização e contratada.

PINTURAS INTERNA E EXTERNA COM TINTA LÁTEX



168
L

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

3.4 COBERTURA

RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 50 % NOVA

A recuperação da coberta será feita com recuperação do madeiramento onde for necessário Será aplicado o retelhamento com 50% de telha nova no local onde atualmente apresenta telha cerâmica.

RETELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE AQUISIÇÃO

A recuperação da coberta será feita com recuperação do telhado onde for necessário Será aplicado o retelhamento com telha de fibrocimento no local onde atualmente apresenta telha de fibrocimento.

3.5 ESQUADRIAS

As esquadrias de alumínio – portas, janelas, etc. – deverão obedecer rigorosamente, quanto a localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

3.6 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

LOUÇAS E METAIS

PORTA PAPEL, DUCHA E PORTA-SABÃO

Serão substituídos nos 2 banheiros, conforme projeto e orçamento.

Handwritten signature

Handwritten signature



169
L

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA E BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA
BRANCA

Serão substituídos nos 2 banheiros, conforme projeto e orçamento

3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NORMAIS GERAIS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à fiscalização para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.



170
E

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

CONDUTORES



171
L

Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

CONDUTOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

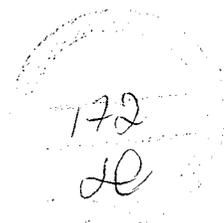
Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo “não secativo”.

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão

BAZ



Centro de Saúde de Palmácia/CE
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

4 CONCLUSÃO

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se aos Serviços de Readequação e Melhoria, para o combate ao COVID-19, do Centro de Saúde de Palmácia, na Rua Idelfonso Campos S/N, bairro Centro no município de Palmácia/CE, e é composto de 16 (DEZESSEIS) páginas impressas e numeradas, tendo sido elaborado pelo Engenheiro Civil Roberto Colares De Holanda Júnior, que o subscreve.

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME

FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior

Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

BDI = 24,50 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.175,58
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 195,93	R\$ 1.175,58
2		REVESTIMENTOS					R\$ 22.829,98
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	135,68	R\$ 5,19	R\$ 6,46	R\$ 876,49
2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	13,35	R\$ 26,98	R\$ 33,59	R\$ 448,43
2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	123,20	R\$ 29,07	R\$ 36,19	R\$ 4.458,61
2.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	13,35	R\$ 90,06	R\$ 112,12	R\$ 1.496,80
2.5	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	136,67	R\$ 83,85	R\$ 104,39	R\$ 14.266,98
2.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	150,02	R\$ 6,87	R\$ 8,55	R\$ 1.282,67
3		PINTURA					R\$ 36.385,54
3.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	150,63	R\$ 12,96	R\$ 16,14	R\$ 2.431,17
3.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	273,14	R\$ 12,16	R\$ 15,14	R\$ 4.135,34
3.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	918,77	R\$ 16,30	R\$ 20,29	R\$ 18.641,84
3.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	502,12	R\$ 17,88	R\$ 22,26	R\$ 11.177,19
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.397,77
4.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	3,00	R\$ 61,83	R\$ 76,98	R\$ 230,94
4.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	R\$ 27,91	R\$ 34,75	R\$ 104,25
4.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	60,00	R\$ 5,40	R\$ 6,72	R\$ 403,20
4.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	20,00	R\$ 13,06	R\$ 16,26	R\$ 325,20
4.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	R\$ 268,42	R\$ 334,18	R\$ 334,18
5		LOUÇAS E SANITÁRIOS					R\$ 2.269,46
5.1	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	R\$ 28,72	R\$ 35,76	R\$ 71,52
5.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 62,43	R\$ 77,73	R\$ 155,46
5.3	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 37,82	R\$ 47,09	R\$ 94,18
5.4	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R\$ 189,59	R\$ 236,04	R\$ 472,08
5.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 592,86	R\$ 738,11	R\$ 1.476,22
6		COBERTA					R\$ 18.183,56
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RÍPA, CAIBRO, LINHA) (40% DA ESTRUTURA)	M2	72,06	R\$ 75,40	R\$ 93,87	R\$ 6.764,27
6.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	144,11	R\$ 41,79	R\$ 52,03	R\$ 7.498,04
6.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	102,92	R\$ 30,60	R\$ 38,10	R\$ 3.921,25
7		ESQUADRIAS					R\$ 20.140,36
7.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	28,32	R\$ 390,66	R\$ 486,37	R\$ 13.774,00
7.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,52	R\$ 244,51	R\$ 304,41	R\$ 5.637,67
7.3	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,96	R\$ 484,76	R\$ 603,53	R\$ 579,39
7.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	2,00	R\$ 59,96	R\$ 74,65	R\$ 149,30
VALOR TOTAL C/ BDI							R\$ 102.382,25

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 102.382,25 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Roberto Colares de Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

174
R

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA					
	QUANT.	COMP	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,00	2,00		6,00	
TOTAL					6,00	
2	REVESTIMENTOS					
2.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	0,7	2,1		1,47	
	2,00	1,55	2,97		9,21	
	2,00	2,55	2,97		15,15	
	2,00	2,66	2,50		13,30	
	1,00	53,64	1,80		96,55	
TOTAL					135,68	
2.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	0,7	1,5		1,05	
	2,00	1,55	1,5		4,65	
	2,00	2,55	1,5		7,65	
TOTAL					13,35	
2.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	0,7	1,5		1,05	
	2,00	1,55	1,5		4,65	
	2,00	2,55	1,5		7,65	
	2,00	2,66	2,50		13,30	
	1,00	53,64	1,80		96,55	
TOTAL					123,20	
2.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	0,70	1,50		1,05	
	2,00	1,55	1,50		4,65	
	2,00	2,55	1,50		7,65	
TOTAL					13,35	
2.5	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO					
	QUANT.	ÁREA			TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	1,80			3,6	
	1,00	4,22			4,22	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	8,60			8,60	
	1,00	10,00			10,00	
	1,00	28,20			28,20	
	1,00	18,90			18,90	
	1,00	6,63			6,63	
	1,00	1,80			1,80	
	1,00	4,22			4,22	
	1,00	1,80			1,80	
	1,00	7,90			7,90	
TOTAL					136,67	
2.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)					
	QUANT.	COMP	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	1,80			3,60	
	1,00	4,22			4,22	
	1,00	0,70	1,50		1,05	
	2,00	1,55	1,50		4,65	
	2,00	2,55	1,50		7,65	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	13,60			13,60	
	1,00	8,60			8,60	
	1,00	10,00			10,00	
	1,00	28,20			28,20	
	1,00	18,90			18,90	
	1,00	6,63			6,63	
	1,00	1,80			1,80	
	1,00	4,22			4,22	
	1,00	1,80			1,80	
	1,00	7,90			7,90	
TOTAL					150,02	
3	PINTURA					
3.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

173
D

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
	1,00	72,60	5,50	30,00%		119,79
	2,00	42,84	1,20	30,00%		30,84
TOTAL						150,63
3.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR		TOTAL (M2)
	1,00	0,70	1,50	30,00%		0,32
	2,00	1,55	1,50	30,00%		1,40
	2,00	2,55	1,50	30,00%		2,30
	2,00	2,66	2,50	30,00%		3,99
	1,00	8,41		30,00%		0,00
	1,00	14,80	2,97	30,00%		13,19
	1,00	14,80	2,97	30,00%		13,19
	1,00	14,80	2,97	30,00%		13,19
	1,00	12,20	2,97	30,00%		10,87
	1,00	13,00	1,50	30,00%		5,85
	1,00	15,70	2,97	30,00%		13,99
	1,00	16,00	2,97	30,00%		14,26
	1,00	21,40	2,97	30,00%		19,07
	1,00	22,90	2,97	30,00%		20,40
	1,00	20,30	2,97	30,00%		18,09
	1,00	10,30	2,97	30,00%		9,18
	1,00	11,30	2,97	30,00%		10,07
	1,00	19,30	2,97	30,00%		17,20
	1,00	19,60	2,97	30,00%		17,46
	1,00	230,41		30,00%		69,12
TOTAL						273,14
3.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA			TOTAL (M2)
	1,00	0,70	1,50			1,05
	2,00	1,55	1,50			4,65
	2,00	2,55	1,50			7,65
	2,00	2,66	2,50			13,30
	1,00	8,41				8,41
	1,00	14,80	2,97			43,96
	1,00	14,80	2,97			43,96
	1,00	14,80	2,97			43,96
	1,00	12,20	2,97			36,23
	1,00	13,00	1,50			19,50
	1,00	15,70	2,97			46,63
	1,00	16,00	2,97			47,52
	1,00	21,40	2,97			63,56
	1,00	22,90	2,97			68,01
	1,00	20,30	2,97			60,29
	1,00	10,30	2,97			30,59
	1,00	11,30	2,97			33,56
	1,00	19,30	2,97			57,32
	1,00	19,60	2,97			58,21
	1,00	230,41				230,41
TOTAL						918,77
3.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA			TOTAL (M2)
	1,00	72,60	5,50			399,30
	2,00	42,84	1,20			102,82
TOTAL						502,12
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W					
	QUANT.					TOTAL (UN)
	3,00					3,00
TOTAL						3,00
4.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					
	QUANT.					TOTAL (UN)
	3,00					3,00
TOTAL						3,00
4.3	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²					
	QUANT.					TOTAL (M)
	60,00					60,00
TOTAL						60,00
4.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")					
	QUANT.					TOTAL (M)
	20,00					20,00
TOTAL						20,00
4.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA					
	QUANT.					TOTAL (UN)
	1,00					1,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

176

Handwritten signature/initials

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
TOTAL					1,00	
5	LOUÇAS E SANITÁRIOS					
5.1	PORTA PAPEL METÁLICO					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
5.2	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
5.3	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
5.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
5.5	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
6	COBERTA					
6.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (40% DA ESTRUTURA)					
	QUANT.	COMP	LARGURA	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	15,75	9,15	50%	72,06	
TOTAL					72,06	
6.2	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA					
	QUANT.	COMP	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	15,75	9,15		144,11	
TOTAL					144,11	
6.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO					
	QUANT.	COMP	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	8,30	12,40		102,92	
TOTAL					102,92	
7	ESQUADRIAS					
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA					
	QUANT.	COMP	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	0,60	2,10		2,52	
	1,00	1,00	2,10		2,10	
	1,00	1,60	2,10		3,36	
	1,00	2,76	2,50		6,90	
	8,00	0,80	2,10		13,44	
TOTAL					28,32	
7.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E					
	QUANT.	LARGURA	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	2,05	1,55		6,36	
	1,00	1,00	1,51		1,51	
	1,00	2,73	0,51		1,39	
	2,00	2,05	1,55		6,36	
	1,00	1,00	1,51		1,51	
	1,00	2,73	0,51		1,39	
TOTAL					18,52	
7.3	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm					
	QUANT.	COMP	ALTURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	0,80	0,60		0,96	
TOTAL					0,96	
7.4	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm					
	QUANT.	COMP			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	2,00	1,00			2,00	
TOTAL					2,00	

Handwritten signature of Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME

FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior

Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Handwritten signature/initials

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	15 DIAS	%	30 DIAS	%	45 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 1.175,58	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 1.175,58
2	REVESTIMENTOS	50,00%	R\$ 11.414,99	50,00%	R\$ 11.414,99	0,00%	R\$ -	R\$ 22.829,98
3	PINTURA	0,00%	R\$ -	40,00%	R\$ 14.554,22	60,00%	R\$ 21.831,32	R\$ 36.385,54
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	R\$ 1.397,77	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 1.397,77
5	LOUÇAS E SANITÁRIOS	100,00%	R\$ 2.269,46	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 2.269,46
6	COBERTA	30,00%	R\$ 5.455,07	30,00%	R\$ 5.455,07	40,00%	R\$ 7.273,42	R\$ 18.183,56
7	ESQUADRIAS	50,00%	R\$ 10.070,18	30,00%	R\$ 6.042,11	20,00%	R\$ 4.028,07	R\$ 20.140,36
TOTAL C/ BDI		31,04%	R\$ 31.783,05	36,59%	R\$ 37.466,39	32,36%	R\$ 33.132,81	R\$ 102.382,25
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		31,04%	R\$ 31.783,05	36,59%	R\$ 69.249,44	63,40%	R\$ 102.382,25	

Roberto Colares de Holanda Júnior

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Rob

Rob

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020
TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

178
L

**COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	ADOT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (5%, 40 % M.O.) E CPRB (0,65+3,00+2,00+4,50)	-	10,15%	-	10,15%
1,6	BDI CALCULADO				24,50%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,03
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,008 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0059
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1015
BDI =	24,5
BDI ADOTADO =	0,245

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Roberto Colares de Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

BCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.
SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020
TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

179
[Handwritten signature]

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A		GRUPO A	
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000
B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,7800	0,0000
B2	Feriados	3,4100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8900	0,6900
B4	13º Salário	10,7100	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,8900	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		43,0300	15,8900
C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,0600	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,6800	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9900	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,4300	0,3300
TOTAL		16,2800	12,6700
D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4300	0,3300
TOTAL		8,0900	3,1600
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		85,20%	49,52%

ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
 APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

BDI = 24,50 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95
VALOR SEM ENCARGOS:						145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						12,15
VALOR COM ENCARGOS:						157,37
VALOR TOTAL:						944,22

2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR TOTAL:						704,18

2.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						11,49
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,46	4,47
TOTAL MATERIAL:						5,71
VALOR SEM ENCARGOS:						17,20
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,78
VALOR COM ENCARGOS:						26,98
VALOR TOTAL:						360,18

2.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	356,91	8,92
TOTAL SERVICO:						8,92
VALOR SEM ENCARGOS:						18,98
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,09
VALOR COM ENCARGOS:						29,07
VALOR TOTAL:						3.581,42

2.4. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						23,47
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL MATERIAL:		34,10	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56	
						TOTAL SERVICIO:	8,56
						VALOR SEM ENCARGOS:	66,13
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	23,93
						VALOR COM ENCARGOS:	90,06
						VALOR TOTAL:	1.202,30

2.5. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56	
						TOTAL MAO DE OBRA:	20,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10	
						TOTAL MATERIAL:	34,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56	
						TOTAL SERVICIO:	8,56
						VALOR SEM ENCARGOS:	62,77
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,08
						VALOR COM ENCARGOS:	83,85
						VALOR TOTAL:	11.459,78

2.6. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43	
						TOTAL MAO DE OBRA:	3,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67	
						TOTAL MATERIAL:	0,67
						VALOR SEM ENCARGOS:	4,03
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,84
						VALOR COM ENCARGOS:	6,87
						VALOR TOTAL:	1.030,64

3.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64	3,37	
						TOTAL MAO DE OBRA:	5,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28	
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81	
						TOTAL MATERIAL:	3,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	8,42
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,54
						VALOR COM ENCARGOS:	12,96
						VALOR TOTAL:	1.952,16

3.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89	
						TOTAL MAO DE OBRA:	4,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22	
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68	
						TOTAL MATERIAL:	3,90
						VALOR SEM ENCARGOS:	8,36
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR TOTAL:	3.321,38

3.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						16,30
VALOR TOTAL:						14.975,95

3.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:						5,66
VALOR SEM ENCARGOS:						12,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						17,88
VALOR TOTAL:						8.977,91

4.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:						13,68
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	36,50	36,50
TOTAL MATERIAL:						36,50
VALOR SEM ENCARGOS:						50,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):						11,65
VALOR COM ENCARGOS:						61,83
VALOR TOTAL:						185,49

4.2. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,76	3,61
TOTAL MAO DE OBRA:						6,51
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	15,85	15,85
TOTAL MATERIAL:						15,85
VALOR SEM ENCARGOS:						22,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,55
VALOR COM ENCARGOS:						27,91
VALOR TOTAL:						83,73

4.3. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

183
L

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,78	1,82
TOTAL MATERIAL:					1,82
VALOR SEM ENCARGOS:					3,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,65
VALOR COM ENCARGOS:					5,40
VALOR TOTAL:					324,00

4.4. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	2,99	3,29
TOTAL MATERIAL:					3,29
VALOR SEM ENCARGOS:					8,57
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,49
VALOR COM ENCARGOS:					13,06
VALOR TOTAL:					261,20

4.5. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,76	4,88
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					8,45

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18246 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	252,78	252,78
TOTAL MATERIAL:					252,78
VALOR SEM ENCARGOS:					261,23
VALOR ENCARGOS (85,20%):					7,19
VALOR COM ENCARGOS:					268,42
VALOR TOTAL:					268,42

5.1. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:					19,80
VALOR SEM ENCARGOS:					24,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,11
VALOR COM ENCARGOS:					28,72
VALOR TOTAL:					57,44

5.2. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	46,20	46,20
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
TOTAL MATERIAL:					46,26
VALOR SEM ENCARGOS:					54,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):					7,44
VALOR COM ENCARGOS:					62,43
VALOR TOTAL:					124,86

5.3. C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	28,90	28,90
TOTAL MATERIAL:					28,90	
VALOR SEM ENCARGOS:					33,71	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,11	
VALOR COM ENCARGOS:					37,82	
VALOR TOTAL:					75,64	

5.4. C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,48
TOTAL MAO DE OBRA:					48,04	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	11,73	11,73
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,58	2,32
16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	9,33	9,33
TOTAL MATERIAL:					100,63	
VALOR SEM ENCARGOS:					148,67	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					40,92	
VALOR COM ENCARGOS:					189,59	
VALOR TOTAL:					379,18	

5.5. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					528,16	
VALOR SEM ENCARGOS:					563,09	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					29,77	
VALOR COM ENCARGOS:					592,86	
VALOR TOTAL:					1.185,72	

6.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (40% DA ESTRUTURA) (M2)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					17,47	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724	PRÉGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89
TOTAL MATERIAL:					43,06	
VALOR SEM ENCARGOS:					60,53	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					14,87	
VALOR COM ENCARGOS:					75,40	
VALOR TOTAL:					5.433,32	

6.2. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					18,44	

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

BDI = 24,50 %

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,51	7,65
					TOTAL MATERIAL:	7,65
					VALOR SEM ENCARGOS:	26,09
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,70
					VALOR COM ENCARGOS:	41,79
					VALOR TOTAL:	6.022,36

6.3. C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	7,84	5,88
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	9,63	7,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,10

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,50	0,71
11514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	22,59	3,39
11574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	1,58	2,24
					TOTAL MATERIAL:	6,34
					VALOR SEM ENCARGOS:	19,44
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,16
					VALOR COM ENCARGOS:	30,60
					VALOR TOTAL:	3.149,35

7.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
					TOTAL MAO DE OBRA:	32,27

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	51,00	0,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,46	0,54
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	330,20	330,20
					TOTAL MATERIAL:	330,89
					VALOR SEM ENCARGOS:	363,16
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	27,50
					VALOR COM ENCARGOS:	390,66
					VALOR TOTAL:	11.063,49

7.2. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	244,51	244,51
					TOTAL MATERIAL:	244,51
					VALOR SEM ENCARGOS:	244,51
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	244,51
					VALOR TOTAL:	4.528,33

7.3. C1451 - GUICHÉ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
					TOTAL MAO DE OBRA:	35,83

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	1,33	4,12
11515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMÍNIO	SEINFRA	KG	1,50000000	8,05	12,08
11893	SUORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	SEINFRA	UN	2,50000000	42,90	107,25
12157	TRILHO DE ALUMÍNIO PARA FORRO DE GESSO	SEINFRA	M	2,75000000	6,40	17,60
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	277,36	277,36
					TOTAL MATERIAL:	418,41
					VALOR SEM ENCARGOS:	454,24
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	30,52
					VALOR COM ENCARGOS:	484,76
					VALOR TOTAL:	465,37

7.4. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/07/2020

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,50 %

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,59
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	45,63	45,63
					TOTAL MATERIAL:	45,63
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
					TOTAL SERVIÇO:	1,88
					VALOR SEM ENCARGOS:	54,10
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,86
					VALOR COM ENCARGOS:	59,96
					VALOR TOTAL:	119,92

Palmácia/CE, 02 de Julho de 2020

Roberto Colares de Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PISO

D1 - CERÂMICA BRANCA, 40X40 PEI> 4 COM REJUNTE BRANCO

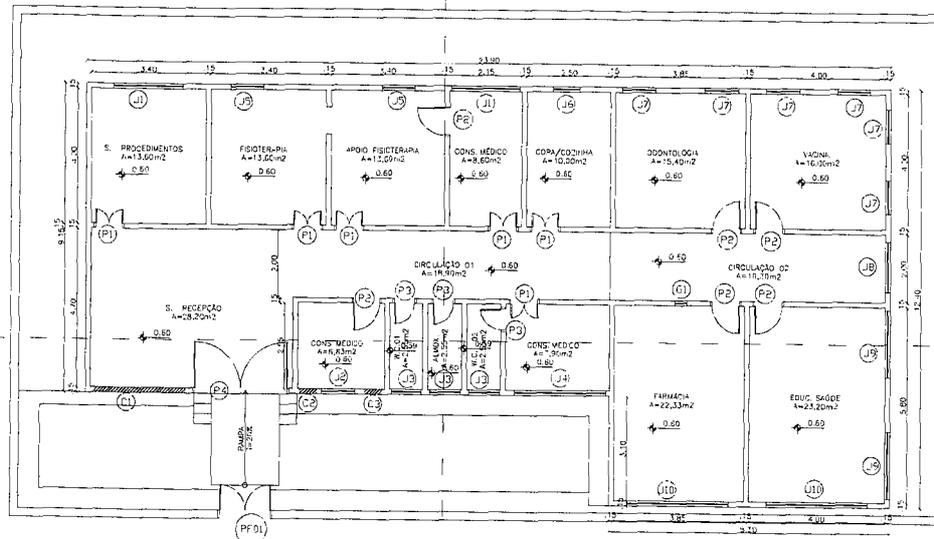
PAREDE

D1 - TINTA LÁTEX
 D2 - CERÂMICA BRANCA, 40X40 PEI> 4 COM REJUNTE BRANCO
 D3 - PAREDE COM BATE MACAS DE MADEIRA BOLEADA

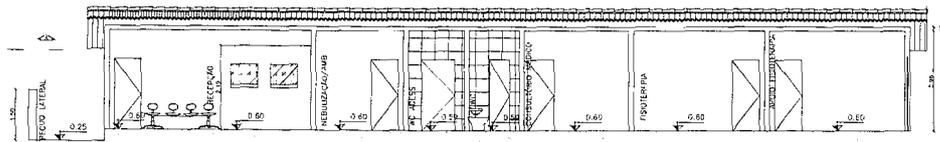
TETO

D1 - LAJE PINTADA COM LÁTEX BRANCO NEVE

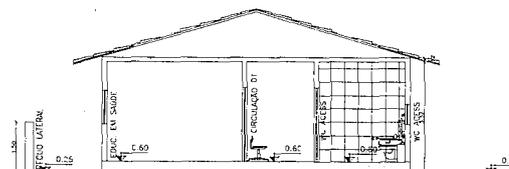
QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS			
Nº	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO QUANTIDADE
P1	0,80X2,10	TIPO PARANA	ABRIR 12
P2	0,80X2,10	TIPO PARANA	ABRIR 02
P3	1,00X2,10	TIPO PARANA	ABRIR 01
P4	2,78X2,50	VIDRO	CORRER 01
P5	1,00X2,10	TIPO PARANA	ABRIR/FLS 01
JANELAS			
Nº	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO QUANTIDADE
J1	2,00X1,50	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 02
J2	1,00X1,50	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 01
J3	0,91X0,51	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 03
J4	2,23X0,51	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 01
J5	0,88X1,00	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 02
J6	0,78X0,81	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 01
J7	1,00X0,50	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 06
J8	2,00X1,50	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 02
J9	3,00X0,87	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 02
QUICHE			
Q1	0,80X0,60	ALUMÍNIO/VIDRO	CORRER 01



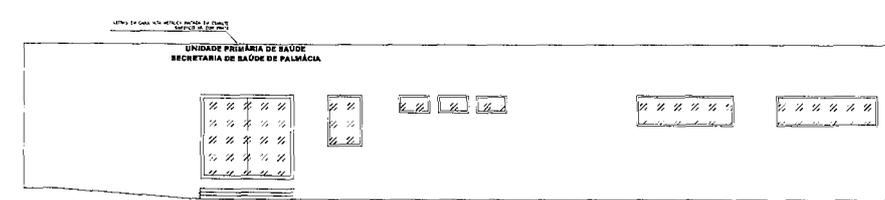
PLANTA BAIXA EXISTENTE
esc. 1:75



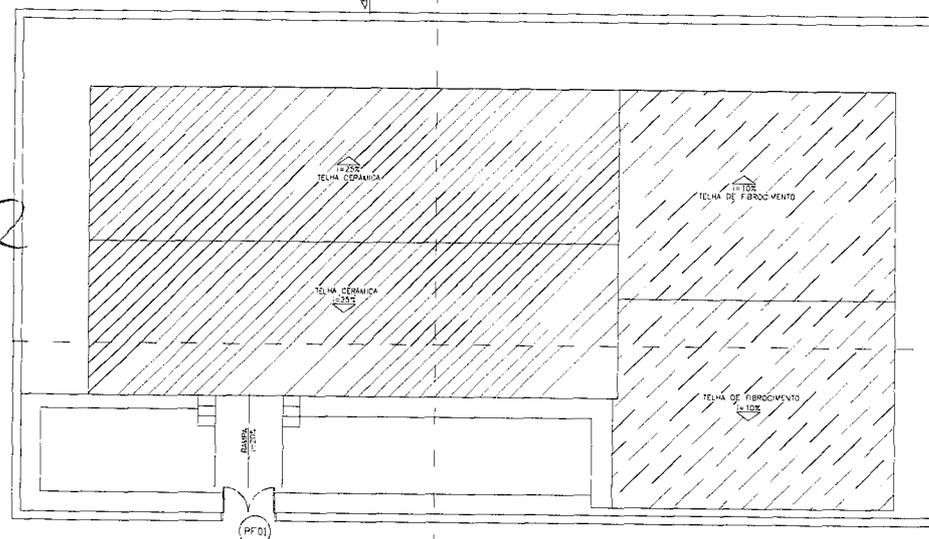
CORTE AA
esc. 1:75



CORTE BB
esc. 1:75



FACHADA PRINCIPAL
esc. 1:75



PLANTA DE COBERTA
esc. 1:75

Handwritten signature and date: 18/7

SECRETARIA DE SAÚDE	
PROJETO:	ARQUITETÔNICO
SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA.	
INTERESSADO:	SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE PALMÁCIA	LITOR: ROBERTO COLARES
ENDESEDO:	R. ALDEFONSO CAMPOS, SN, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO:	PALMÁCIA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE	ESCALA
FACHADA BAIXA	1/75
PLANTA DE COBERTA	1/75
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	SEM
QUADRO DE ESQUADRIAS	SEM
CORTES AA E BB	1/75
FACHADA	1/75
DATA: JUNHO/2020	REVISÃO: JULHO/2020
ANO: 2020	PERIODO: 02
ARO 01/01	



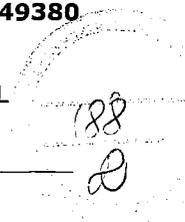
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200649380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0606795197**
 Registro: **43280CE**

Empresa contratada: **ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME** Registro: **0010403647-CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA** CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**
PRAÇA 7 SETEMBRO Nº: **635**
 Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PALMÁCIA** UF: **CE** CEP: **62780000**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/05/2020**
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA IDELFONSO CAMPOS Nº: **SN**
 Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PALMÁCIA** UF: **CE** CEP: **62780000**
 Data de Início: **06/07/2020** Previsão de término: **30/12/2020** Coordenadas Geográficas: **-4.148206, -38.845888**
 Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA** CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: PALMACIA de 02 de JULHO de 2020
 data
 Assinatura: Roberto Colares de Holanda Júnior
 ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07
 Assinatura: Estelamaris Lima de Melo Bezerra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **02/07/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214087907**

Handwritten signature

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z5cbc
 Impresso em: 06/07/2020 às 16:46:17 por: , ip: 191.7.220.121





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200649374

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606795197**

Registro: **43280CE**

Empresa contratada: **ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME**

Registro: **0010403647-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

PRAÇA 7 SETEMBRO

Nº: **635**

Complemento: **PREFEITURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/05/2020**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ILDEFONSO CAMPOS

Nº: **SN**

Complemento: **PREFEITURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Data de Início: **06/07/2020**

Previsão de término: **30/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.148196, -38.845829**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMACIA, 07 de JULHO de 2020

Local

data

Roberto Colares de Holanda Júnior

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07

Evelaine Lima de Melo Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214087903**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4620a
Impresso em: 06/07/2020 às 16:46:30 por: , ip: 191.7.220.121

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução dos serviços será de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de de

**Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

[Handwritten signature]



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

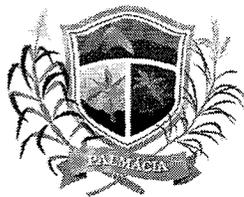
xxxxxxxx, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

BOF



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01 -TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unít.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



3.5 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** e vigência contratual **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, INICIADOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 06.01.10.301.0013.2.047.0000 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 **FONTE:** 1290000000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde).

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

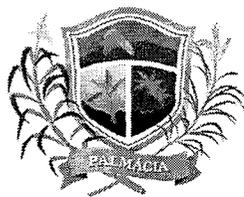
7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;



7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;

8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **GMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... Efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Handwritten signature

